

LEI MUNICIPAL N° 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Servidores Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 7 % (sete por cento) a todos os servidores municipais ativos e inativos a partir do dia 1º de abril de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de fevereiro de 2007.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda